



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## LEI Nº033/2017

“Que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder subvenção Social a Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina e toma outra providencia”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 27/12/2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder subvenção a Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina, Entidade estabelecida a Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº119, Duartina São Paulo, inscrita no CNPJ nº 05.265.462/0001-54 ate 31/12/2018.

**Art. 2º** - A subvenção a ser concedida será fixada em ate R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações Orçamentárias constantes do Orçamento, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Cabralia Paulista, 28 de Dezembro de 2017.

  
**JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO**  
Prefeito Municipal